

FICHA INDIVIDUALIZADA

Centro de Referência da Assistência Social – Horizonte/CE

Classificação socioambiental: risco moderado (Categoria B – ESIC)

Classificação de risco do Programa (AASE): substancial

Esta Ficha Individualizada constitui o instrumento de aplicação do PGAS Único à presente intervenção.

Os controles nela definidos correspondem às obrigações socioambientais aplicáveis à Construtora e seus subcontratados durante as fases de implantação e operação assistida da obra, devendo ser implementados de forma proporcional ao porte do empreendimento, à natureza dos impactos identificados e às características territoriais da área de implantação.

A classificação da intervenção como **Categoria B – ESIC** decorre da Avaliação Ambiental e Social (AAS), que identificou riscos e impactos socioambientais predominantemente localizados, temporários, reversíveis e mitigáveis, porém associados à sensibilidade socioambiental moderada da área de influência da intervenção.

Embora o terreno apresente regularidade fundiária, titularidade municipal e ausência de restrições ambientais críticas, a AAS identificou elementos de atenção relacionados à interação da obra com a comunidade local, à presença de população vulnerável beneficiária dos serviços socioassistenciais, à necessidade de gestão adequada da circulação de pessoas e veículos durante as obras, bem como à existência de elementos hídricos relevantes no entorno, especialmente relacionados ao Canal do Ererê, que demandam controles preventivos durante a implantação do empreendimento.

A classificação socioambiental do Programa como risco substancial decorre da Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE) do PROARES III – Fase II, considerando o caráter programático da operação, a multiplicidade de intervenções previstas, sua abrangência territorial e a necessidade de gestão integrada dos riscos ambientais e sociais.

A gestão socioambiental da intervenção deverá observar as diretrizes do Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID, do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) do Programa, do PGAS Único do PROARES III – Fase II e desta Ficha Individualizada.

1. Localização e caracterização da obra

Empreendimento: Centro de Referência da Assistência Social– CRAS Horizonte

Município: Horizonte – Ceará

Localização: Distrito de Queimadas

Tipo de intervenção: Equipamento público de assistência social voltado à proteção social básica e fortalecimento comunitário

Programa: PROARES III – Fase II

Classificação socioambiental (ESIC): Categoria B – risco moderado

Nos termos do Sistema de Gestão Ambiental e Social do Programa, a intervenção foi enquadrada na Categoria B da ESIC, correspondente a intervenções cujos impactos apresentam magnitude moderada, caráter predominantemente localizado e reversível, exigindo controles operacionais e monitoramento socioambiental compatíveis com o porte da obra e com as características do território.

A classificação decorre da triagem realizada na Avaliação Ambiental e Social (AAS), que identificou implantação em terreno previamente antropizado, regularizado e pertencente ao Município, com disponibilidade de infraestrutura básica e sem incidência de fatores de exclusão ambiental ou social.

O empreendimento integra o Componente I – Expansão dos Serviços Sociais do PROARES III – Fase II, tendo como objetivo ampliar a cobertura territorial da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Horizonte.

O projeto contempla aproximadamente 439 m² de área construída em terreno com 990 m², incorporando soluções voltadas à eficiência energética, eficiência hídrica e adaptação climática, incluindo sistema fotovoltaico, iluminação LED, dispositivos economizadores de água, estratégias de ventilação natural, isolamento térmico e medidas compatíveis com os critérios EDGE.

2. Situação observada nas áreas de influência

2.1 Área de Influência Indireta (AII)

A Área de Influência Indireta corresponde ao território do Município de Horizonte, abrangendo o contexto institucional, social, urbano e ambiental relacionado aos efeitos indiretos da implantação e futura operação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Horizonte apresenta dinâmica urbana crescente, impulsionada pela proximidade com a Região Metropolitana de Fortaleza, possuindo expansão populacional contínua e demanda crescente por serviços públicos de proteção social. A análise socioeconômica realizada na AAS evidencia significativa presença de famílias inscritas no Cadastro Único e população em situação de vulnerabilidade social, reforçando a relevância da ampliação da rede socioassistencial no município.

A AII apresenta infraestrutura institucional consolidada para assistência social, contando atualmente com unidades CRAS, CREAS, centros de convivência, unidades de acolhimento e equipamentos complementares da rede SUAS. Apesar dessa estrutura existente, a avaliação identificou a necessidade de fortalecimento da cobertura territorial dos serviços socioassistenciais, especialmente em áreas periféricas e distritos mais afastados da sede municipal.

A implantação do CRAS Queimadas possui elevada relevância social por contribuir para:

- ampliação do acesso da população aos serviços da proteção social básica;
- fortalecimento da atuação preventiva junto às famílias;
- ampliação do atendimento às populações vulneráveis;
- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- descentralização territorial dos serviços socioassistenciais.

A AAS também contemplou reuniões institucionais, visitas de campo, entrevistas comunitárias e levantamento da percepção da população local quanto à implantação do equipamento, permitindo incorporar a visão das partes interessadas ao processo de avaliação socioambiental.

2.2 Área de Influência Direta (AID)

A Área de Influência Direta corresponde ao entorno imediato da intervenção, abrangendo os espaços onde os impactos da implantação e da futura operação do equipamento tendem a manifestar-se de forma mais perceptível.

A AID caracteriza-se por ocupação predominantemente urbana e residencial vinculada ao Distrito de Queimadas, com presença de equipamentos públicos, vias locais, áreas habitadas e circulação cotidiana de moradores.

Durante as vistorias realizadas pela equipe técnica foram identificadas condições operacionais relevantes para a gestão socioambiental da obra, destacando-se:

- presença de moradias no entorno imediato;
- circulação cotidiana de pedestres;
- utilização comunitária dos espaços públicos adjacentes;
- necessidade de organização logística do canteiro;
- necessidade de manutenção das condições de segurança durante a execução da obra;
- proximidade de elemento hídrico representado pelo Canal do Ererê, considerado na avaliação ambiental da área de influência.

Os principais impactos previstos para a AID estão associados:

- à movimentação temporária de trabalhadores, máquinas e equipamentos;
- ao aumento temporário do tráfego local;
- à emissão de poeira e ruídos durante as obras;
- à geração de resíduos da construção civil;
- às interferências operacionais temporárias na rotina da comunidade;
- aos riscos de acidentes envolvendo terceiros durante a implantação.

Na fase de operação, a presença do equipamento tende a ampliar a circulação de usuários, famílias e equipes técnicas, exigindo atenção permanente à acessibilidade, segurança dos acessos e integração harmoniosa com a dinâmica comunitária local.

Apesar dessas características, a AAS concluiu que os impactos previstos possuem caráter predominantemente temporário, localizado e mitigável mediante aplicação dos controles previstos no PGAS Único e nos instrumentos de gestão socioambiental do Programa.

2.3 Área Diretamente Afetada (ADA)

A Área Diretamente Afetada corresponde ao terreno destinado à implantação do CRAS Horizonte, onde se concentram os impactos diretos decorrentes da fase de construção e, posteriormente, da operação do equipamento.

O terreno encontra-se inserido em área previamente antropizada e atende integralmente aos critérios de elegibilidade definidos pelo Programa, apresentando:

- titularidade municipal;
- regularização fundiária;
- abastecimento de água;
- fornecimento de energia elétrica;
- sistema de esgotamento sanitário;
- acesso seguro para pedestres;
- disponibilidade de transporte público.

A análise socioambiental não identificou fatores impeditivos à implantação da intervenção, destacando-se:

- inexistência de Unidade de Conservação incidente;
- inexistência de Área de Preservação Permanente (APP) diretamente afetada;
- inexistência de comunidades tradicionais impactadas;
- inexistência de território quilombola;
- inexistência de necessidade de reassentamento involuntário;
- inexistência de impacto sobre patrimônio cultural;
- ausência de risco significativo de desastres naturais.

Durante a vistoria técnica foi identificada vegetação predominantemente rasteira, composta por espécies herbáceas. Adicionalmente, foram observados dois exemplares arbóreos de cajueiro (*Anacardium occidentale*) no terreno destinado à implantação do CRAS Queimadas

Na ADA concentram-se os impactos operacionais típicos da fase de implantação, relacionados principalmente:

- à instalação e operação do canteiro de obras;
- à circulação de máquinas e veículos;

- à movimentação de materiais;
- à geração de resíduos;
- à emissão temporária de poeira e ruídos;
- ao aumento da circulação de trabalhadores.

Os impactos identificados apresentam natureza predominantemente temporária, reversível e mitigável, podendo ser adequadamente gerenciados por meio dos programas ambientais e sociais previstos no PGAS Único.

2.4 Síntese dos aspectos socioambientais relevantes

A Avaliação Ambiental e Social indica que os impactos da intervenção são predominantemente temporários, localizados e operacionais, com maior relevância para aspectos relacionados à segurança da comunidade e uso do espaço urbano.

Aspecto identificado	Relevância operacional
Circulação de pedestres no entorno do lote	Organização e isolamento da frente de obra
Presença de população vulnerável	Comunicação social e gestão adequada da interface comunitária
Emissão de poeira	Controle contínuo através de umectação e limpeza periódica
Geração de ruído	Restrição a horários usuais e controle operacional
Geração de resíduos de construção civil	Confinamento e destinação adequada
Circulação de máquinas e veículos	Segurança operacional e controle de tráfego
Proximidade do Canal do Ererê	Prevenção de lançamento de resíduos e controle de sedimentos
Saúde e segurança da comunidade	Sinalização, isolamento e educação preventiva
Relação com partes interessadas	Aplicação do PEPI e do MRQ
Eficiência energética e hídrica	Aplicação das diretrizes do PD9 (Igualdade de gênero)
Igualdade de gênero e proteção social	Implementação das soluções previstas no projeto
Operação futura do equipamento	Ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais

A síntese acima consolida os principais aspectos socioambientais identificados na AAS e evidencia os elementos que justificam a classificação da intervenção como Categoria B da ESIC. Os controles decorrentes desses aspectos deverão ser implementados de forma proporcional ao porte da obra e às características territoriais do Distrito de Queimadas, assegurando aderência ao MPAS do BID, ao SGAS do Programa e ao PGAS Único do PROARES III – Fase II.

3. Controles socioambientais aplicáveis à intervenção

Os controles socioambientais aplicáveis à presente intervenção foram definidos com base nos aspectos socioambientais identificados na Avaliação Ambiental e Social (AAS), considerando as características do terreno, das áreas de influência e do entorno do empreendimento.

Por tratar-se de intervenção enquadrada na **Categoria B da ESIC**, os controles a seguir buscam assegurar a prevenção, mitigação e monitoramento dos riscos socioambientais identificados para a implantação do CRAS Horizonte, em conformidade com o MPAS do BID, o SGAS e o PGAS Único do PROARES III – Fase II.

O desempenho socioambiental da obra será avaliado com base no atendimento aos controles definidos nesta seção, conforme verificação em campo.

Aspecto identificado na AAS	Controle aplicável	Evidência observável em campo
Circulação de moradores e pedestres no entorno da obra	Implantação de isolamento contínuo do canteiro, sinalização preventiva e controle dos acessos	Ausência de acesso indevido ao canteiro e circulação segura de pedestres
Interação da obra com a comunidade do Distrito de Queimadas	Divulgação prévia das atividades potencialmente impactantes e manutenção do MRQ acessível à população	Registros de comunicação realizados e tratamento adequado das manifestações
Proximidade do Canal do Ererê e das drenagens existentes	Proibição de descarte de resíduos, efluentes, concreto, argamassa ou materiais escavados em áreas de drenagem; adoção de medidas de contenção de sedimentos quando necessário	Ausência de materiais carregados para o canal e para os sistemas de drenagem
Emissão de poeira decorrente da movimentação de solo e materiais	Umectação periódica das áreas expostas e limpeza das áreas de circulação afetadas pela obra	Não ocorrência de poeira contínua atingindo imóveis vizinhos
Geração de ruídos durante as atividades construtivas	Restrição das atividades mais ruidosas aos horários usuais de trabalho e manutenção preventiva dos equipamentos	Ausência de reclamações recorrentes relacionadas a ruído
Circulação de máquinas, veículos e equipamentos	Definição de rotas operacionais e controle de velocidade dentro e no entorno do canteiro	Movimentação segura de veículos e equipamentos
Presença de vegetação existente no terreno	Delimitação prévia das áreas efetivamente necessárias à implantação da obra e proteção da vegetação não afetada	Ausência de danos desnecessários à vegetação existente
Geração de resíduos da construção civil	Segregação, armazenamento temporário adequado e destinação ambientalmente regular dos resíduos gerados	Ausência de descarte irregular no terreno ou no entorno
Possibilidade de contaminação do solo por combustíveis, óleos e graxas	Armazenamento adequado dos insumos e resposta imediata a eventuais vazamentos	Ausência de manchas, infiltrações ou contaminações visíveis
Saúde e segurança da comunidade	Sinalização das áreas de risco, controle de acesso e manutenção das condições seguras de circulação no entorno	Ausência de acidentes envolvendo terceiros
Saúde e segurança dos trabalhadores	Cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, utilização de EPIs e realização de treinamentos obrigatórios	Trabalhadores protegidos e registros de capacitação disponíveis
População em situação de vulnerabilidade atendida pelo equipamento	Conduta adequada dos trabalhadores e respeito às diretrizes de proteção social do Programa	Ausência de ocorrências envolvendo tratamento inadequado à população

Aspecto identificado na AAS	Controle aplicável	Evidência observável em campo
Igualdade de gênero e prevenção de violência	Aplicação do Código de Conduta e das medidas previstas no PGAS relativas ao PD9 (Igualdade de gênero)	Registros de capacitação e ausência de ocorrências reportadas
Eficiência energética, hídrica e sustentabilidade da edificação	Implementação integral das soluções previstas em projeto, incluindo sistemas de eficiência energética e hídrica	Sistemas instalados e operando conforme especificações técnicas

4. Critério de avaliação do desempenho socioambiental

O desempenho socioambiental da intervenção será avaliado com base no grau de atendimento aos controles socioambientais aplicáveis definidos na Seção 3 desta Ficha Individualizada, considerando as condições efetivamente observadas durante as inspeções de campo realizadas pela Supervisora, pela UGP ou por outros agentes formalmente designados pelo Programa.

A avaliação terá como referência os riscos e impactos identificados na Avaliação Ambiental e Social (AAS) da intervenção, especialmente aqueles relacionados à segurança da comunidade, interação com a população do Distrito de Queimadas, controle de poeira e ruídos, gestão de resíduos, proteção das drenagens locais associadas ao Canal do Ererê, segurança dos trabalhadores e adequada organização operacional do canteiro.

Cada controle aplicável deverá ser classificado conforme os seguintes critérios:

Conforme: O controle aplicável encontra-se atendido, não sendo observado impacto ou incômodo ao entorno.

Observação: Identificada necessidade de ajuste operacional simples, sem impacto socioambiental relevante, devendo ser corrigido na rotina normal da obra.

Não conformidade: Verificada situação associada à execução da obra que gere risco ou impacto socioambiental relevante ao entorno, exigindo correção prioritária.

A classificação refere-se exclusivamente ao cumprimento das medidas socioambientais aplicáveis à intervenção, não constituindo avaliação de qualidade construtiva, engenharia ou conformidade estrutural da obra.

5. Procedimento de verificação

A verificação do cumprimento dos controles socioambientais aplicáveis será realizada por meio de inspeções periódicas no local da obra, com registro das condições observadas no momento da visita.

A inspeção deverá:

- Observar diretamente as condições do entorno e do canteiro;
- Verificar o atendimento aos controles socioambientais aplicáveis definidos na Seção 3;
- Classificar cada controle conforme os critérios estabelecidos na seção 4;
- Registrar ocorrências relevantes e orientações de ajuste quando aplicável.

A verificação poderá ser realizada pela equipe de supervisão da obra ou pela Unidade de Gestão do Programa, no âmbito das atividades de acompanhamento socioambiental.

Os registros produzidos constituem evidência do monitoramento do PGAS para intervenções enquadradas na Categoria B da ESIC, servindo de base para acompanhamento, orientação à construtora e tratamento de ocorrências.

6. Interpretação das ocorrências

As ocorrências registradas durante a verificação representam o nível de atendimento aos controles socioambientais aplicáveis à intervenção, conforme os critérios definidos na Seção 4.

Observação: Indica necessidade de ajuste operacional sem impacto socioambiental relevante, caracterizando situação de atenção para acompanhamento.

Não conformidade: Indica ocorrência associada à execução da obra com potencial ou efetivo impacto socioambiental relevante ao entorno, caracterizando descumprimento do controle aplicável.

As classificações constituem registro do desempenho socioambiental da obra e subsidiam as decisões de acompanhamento e gestão contratual no âmbito do Programa.

7. Uso administrativo e efeitos no contrato

A presente ficha constitui o registro padronizado do desempenho socioambiental da execução da obra, no âmbito da aplicação do PGAS Único às intervenções enquadradas na Categoria B da ESIC.

Os registros decorrentes das verificações integram o acompanhamento contratual e subsidiam a avaliação do cumprimento das obrigações socioambientais da obra.

A existência de ocorrências classificadas como **não conformidade** caracteriza descumprimento de controle socioambiental aplicável, podendo motivar providências administrativas no âmbito da gestão do contrato, conforme os procedimentos próprios do Programa.

A ficha é utilizada pelos agentes envolvidos conforme suas atribuições:

- **Construtora**

Utiliza a ficha como referência dos controles socioambientais aplicáveis à intervenção, orientando a organização do canteiro e a prevenção de ocorrências no entorno.

- **Supervisora**

Utiliza a ficha para verificar, registrar e acompanhar o atendimento aos controles socioambientais, promovendo orientação operacional quando necessário.

- **UGP e SOP**

Utilizam os registros para acompanhamento do cumprimento das obrigações socioambientais do contrato e apoio às decisões de gestão da obra.

A ficha não substitui a fiscalização de engenharia nem se refere à qualidade construtiva, limitando-se ao registro do desempenho socioambiental da execução da obra.

8. Vigência da ficha

A presente ficha aplica-se durante todo o período de execução da obra, enquanto houver atividades capazes de gerar efeitos socioambientais no entorno.

Sua utilização encerra-se com a conclusão das atividades construtivas e a desmobilização do canteiro, quando cessados os impactos operacionais associados à intervenção.

Em caso de paralisação prolongada, alteração relevante das condições da obra ou reclassificação do nível de risco socioambiental, a ficha poderá ser revisada ou substituída conforme avaliação da gestão do Programa.